



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central  
Comissão Permanente de Licitação

**RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**PROCESSO Nº: 30935/2015**

**OBJETO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2015**

**INTERESSADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 043/2015**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de Impugnação ao Edital interposta pela empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 05.063.653/0001-33**, contra o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 043/2015** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, com recursos financiados oriundos do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM) e Contrapartida Municipal.

Alega a Solicitante que,

**“... verifica-se de forma incontestável que o edital está direcionado às empresas Caterpillar e Komatsu, pois analisando os requisitos exigidos às fls. 27/30 do referido edital, embora alguns tragam exigências gerais, existem itens que somente são encontrados nos equipamentos das referidas empresas...”**

Exemplifica com o seguinte:

**\*\* Pá Carregadeira Sobre Rodas:**

**3.1 Transmissão – Tipo: Transmissão Hidrostática;**

**Retroescavadeira 4x4:**

- 4.2 Altura em posição de transporte (m): 3,50 m;**
- 7.1 Altura mínima de descarga (m): 3,50 m;**



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central  
Comissão Permanente de Licitação

- 7.2 Alcance a partir do pivô de giro (m): 5,60 m;

*Segue dizendo que*

“... são especificações que atende única e tão somente os interesses da empresa Caterpillars e Komatsu (Pá carregadeira) e Carterpillar (Retroescavadeira), pois referidas características são encontradas apenas nas máquinas por elas produzidas, situação que fere o princípio da isonomia, ensejando, caso necessário, as medidas judiciais cabíveis.”

*Alega que*

No que se refere à exigência mínima de solicitação de Transmissão Hidrostática “ ... **somente 03 empresas atendem a este requisito exigido**, sendo elas **Caterpillar, Komatsu e Liebherr**; no entanto a empresa **Liebherr não tem filial no Estado do Paraná**, o que foge da determinação do edital 043/2015.”

“Conforme item 18.3 (Da Garantia, Assistência Técnica e Pintura do Logotipo), será obrigado o vencedor a disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**, e a referida empresa não possui atendimento neste Estado, possuindo somente atendimento na cidade de Guaratinguetá/SP, conforme informação extraída do próprio sitio da empresa, ...”

*Solicita*

“... deve ser revistas e até mesmo retiradas do Edital algumas exigências/especificações previstas nas fls. 27/30 do edital de Pregão Presencial nº 043/2015, para que os produtos objetos da licitação não possuam, assim, as especificações direcionadas à determinada fabricante.

Requer-se que passe a figurar, como especificações mínimas, para o caso do Equipamento do Lote nº 2, no caso da transmissão, no item 3.1 – “Tipo”: “transmissão hidrostática ou automática”; e para o caso de Equipamento do Lote nº 3, no item 4.2. – “Altura em posição de transporte (m)”: “3,20m”; no item 7.1. – “Altura mínima de descarga (m)”: 2,80m; no item 7.2. – “Alcance a partir do pivô de giro (m)”: “5,00m”



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central  
Comissão Permanente de Licitação

Requer ainda

"a) Que seja recebida e provida a presente **IMPUGNAÇÃO**, excluindo e alterando as exigências do previstas nas fls. 27/30 DO Edital de Pregão Presencial nº 043/2015, aqui atacadas e especificadas, para que ao final os produtos objeto da licitação não possuam especificações direcionadas à determinada fabricante, frente a ilegalidade e inconstitucionalidade da disposição atacada, permitindo a participação dos equipamentos da empresa impugnante (nos limites mínimos acima indicados), ..."

b) Frente a interposição tempestiva da presente impugnação, requer-se que a administração se manifeste no prazo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento da presente, em conformidade com o artigo 41 e § 1º da lei 8.666 de 1993, e item 02.5 do Edital de Pregão Presencial nº 043/2015.

c) Requer, finalmente, que o Edital desta licitação seja novamente publicado, em obediência ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93."

É o relatório.

## II – DIREITO

### 2.1 Preliminar/Tempestividade

A impugnação foi protocolada nesta Administração na data de 14/09/2015 às 10:20h sendo que o processo chegou nas mãos da Pregoeira no dia 15/09/2015 face os tramites operacionais internos do Município. A Impugnação é tempestiva em face de ter havido Prorrogação da abertura do procedimento licitatório, devidamente publicada, que passou do dia 16/09/2015 para o dia 25/09/2015 provocada por desconexão do sistema de protocolo e e-mails da Prefeitura Municipal de Paranaguá no dia 11/09/2015, portanto esta foi oportunamente interposta razão pela qual deve ter o mérito analisado.



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central  
Comissão Permanente de Licitação

**III – MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA AOS QUESTIONAMENTOS**

*A Pregoeira consultou a área técnica do Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá que foi o responsável pelas cotações de preços e montagem das especificações técnicas, quando da elaboração do projeto para aprovação da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano- SEDU, sobre os questionamentos feitos pela empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** no que concerne às especificações mínimas exigidas, que declarou o que segue:*

*Quanto às especificações mínimas exigidas,*

- Que o objetivo do Município ao definir as especificações mínimas requeridas para a PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS – LOTE 02, foi buscar dentre os equipamentos que o mercado oferece, aqueles que melhor atendam às necessidades do Município aliado aos fatores de desempenho, economia e avanço tecnológico.
- Que a opção do Município pela transmissão hidrostática tem a sua razão de ser uma vez que a mesma funciona sem que seja necessário o uso dos freios, o que oferece maior vida útil aos mesmos além de melhorar o desenvolvimento do equipamento, por ser mais ágil operacionalmente. Este tipo de transmissão, portanto, melhora o desempenho do equipamento, proporciona maior durabilidade aos freios, apresenta menor consumo de combustível e proporciona economia com as manutenções do equipamento.
- Que as medidas de altura, comprimento e alcance para o equipamento RETROESCAVADEIRA 4X4 – LOTE Nº 03, foram definidas através de pesquisas realizadas sobre os equipamentos oferecidos no mercado, e que melhor poderiam vir a atender às necessidades do Município.
- Que existe no mercado brasileiro mais de uma marca capaz de ofertar os equipamentos em acordo com as especificações **mínimas** requeridas no Edital. E que na fase de cotação de preços e análise dos equipamentos que melhor poderiam



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central**  
**Comissão Permanente de Licitação**

vir a atender as demandas e exigências dos serviços que o equipamento terá que desenvolver no desempenho de sua aplicação, foi apurada esta condição, face a necessidade de haver mais de uma marca no mercado e mais de um fornecedor para o equipamento com as especificações pretendidas a fim de não ferir os princípios da Lei e empregar da melhor forma os recursos do erário público na questão da busca da melhor relação custo/benefício.

**III – CONSIDERAÇÕES**

*Se faz necessário informar que o presente processo licitatório foi autorizado pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná através do Sistema de Financiamento de Ações Municipais – SFM, o valor de R\$ 3.215.000,00 disponibilizado para a presente aquisição foi viabilizado pela contratação de operação de crédito junto ao SFM, que possui normas operacionais estabelecidas no Regulamento Operacional Geral do SFM, sendo que para tal o Município cumpriu com as deliberações necessárias à tal operação.*

*Consta do site da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná<sup>1</sup> o funcionamento do SFM:*

**“PROJETOS MUNICIPAIS**

**a. Adesão ao SFM**

O Município manifesta anuência em relação às condições de participação e às normas operacionais estabelecidas no Regulamento Operacional Geral do SFM, mediante celebração de Termo de Convênio no qual são definidas as obrigações das partes signatárias.

**b. Enquadramento das prioridades**

O Município apresenta ao PARANACIDADE, para enquadramento e aprovação, prioridades municipais de acordo com o respectivo Plano de Ação e Investimento (PAI) do Plano Diretor Municipal, e em conformidade à Lei Municipal que autoriza a contratação de operações de

---

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.paranacidade.org.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=91>. Acesso em 10/09/2015.



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central**  
**Comissão Permanente de Licitação**

crédito junto ao SFM.

c. Solicitação de Autorização para Contratação de Operação de Crédito

O Município encaminha ao Escritório Regional do PARANACIDADE a documentação necessária para solicitar autorização de contratação de operação de crédito junto ao STN, em conformidade com a legislação vigente e a Lei Municipal que autoriza a contratação de operações de crédito junto ao SFM.

O PARANACIDADE, após a autorização pela STN da contratação de operação de crédito, solicita à FOMENTO PARANÁ a emissão do contrato de empréstimo, em 03 vias, e encaminha ao Município.

O Município firma o contrato de empréstimo, em 03 vias, registra-o em Cartório de Títulos e Documentos, e faz o reconhecimento de firma do Prefeito Municipal e das testemunhas. Em seguida, o Município encaminha 01 via e uma cópia do contrato de empréstimo ao PARANACIDADE e informa a abertura de conta vinculada ao referido contrato de empréstimo em banco comercial, conforme indicado pela FOMENTO PARANÁ, a ser movimentada exclusivamente pelo Prefeito Municipal, ou substituto legal, por meio de Autorização de Débito Bancário.

O PARANACIDADE encaminha 01 via original do contrato de empréstimo à FOMENTO PARANÁ.

d. Apresentação dos projetos para análise

O Município encaminha seu projeto ao Escritório Regional do PARANACIDADE para análise de acordo com os critérios legais, urbanísticos, arquitetônicos, de engenharia, ambientais, econômicos e financeiros estabelecidos no Regulamento Operacional Geral do SFM. (grifo meu)

e. Procedimento licitatório e contratação do proponente vencedor

Uma vez o projeto aprovado, a sede do PARANACIDADE encaminha ao Município, por meio digital, o edital de licitação para dar início aos procedimentos licitatórios.

...



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central**  
**Comissão Permanente de Licitação**

*Como se observa diante do exposto, o Município de Paranaguá precisou atender a condições de participação pré-estabelecidas e a normas operacionais estabelecidas no Regulamento Operacional Geral do SFM, desta forma o descritivo dos equipamentos foram submetidos ao órgão financiador e aprovados por ele não sendo facultado ao Município alterações posteriores, como as sugeridas pela empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pois este procedimento licitatório está atrelado ao cumprimento de uma gama de requisitos que sucederam a autorização para a sua abertura. Conforme documentos que seguem às folhas de nº 08 e 09 deste e que fazem parte do processo administrativo nº 29219/2015, que solicita a abertura do procedimento licitatório*

*Cabe ainda informar que as planilhas contendo as especificações técnicas – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07, fazem parte do Edital que foi encaminhado ao Município, pré-formatado e bloqueado para edição, pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná – SEDU, no qual só foi possível acrescentar alguns dados em campos específicos e pré-determinados.*

*Referente ao que aponta a empresa sobre a exigência contida no item 18.3 do Edital, que, após o período de garantia de 12 meses fica obrigada a proponente a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência técnica no Estado do Paraná, assim se a assistência técnica precisar ser realizada por terceiro a proponente deverá apresentar junto com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência Técnica. A Pregoeira entende que ainda não é o momento de julgar qualquer empresa que venha a participar como se esta não fosse cumprir com o estabelecido em Edital antes da fase de abertura do certame.*

*Quanto a alegação de direcionamento e ilicitude, a Administração em momento algum pretendeu agir de tal forma, o que se buscou com as especificações no momento da montagem do processo de solicitação de recursos à SEDU, foi buscar o melhor custo benefício para a aplicação dos recursos que servirão para custear a contratação.*

*Outro ponto a ser ressaltado é o da autonomia do ente federativo, que possui o poder de autoadministração, isto é, a capacidade de exercer suas competências de gestão, adotando as providências que entender convenientes para o cumprimento de suas atribuições.*



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central**  
**Comissão Permanente de Licitação**

CÓPIA DA PREFEITURA



SAM

*Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos*

**Autorização para Licitação**



Município : Paranaguá  
Valor Viab.: R\$ 3.215.000,00

Nº Projeto : 48      Lote: 1, 2, 3

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a ) Deverá ser observado o conteúdo na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$3.215.000,00, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$3.200.000,00; Adicional financeiro a cargo do município: R\$15.000,00;

b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 10/08/2015

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado do Paraná

\_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central  
Comissão Permanente de Licitação



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação



|  |   |
|--|---|
| Município : Paranaguá  | Etapa : 0008/15                                       |
| Associação : AMLIPA  | Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba |
| Nº Projeto : 48  |   |
| Descrição : Lote 1 - Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 08 (OITO) CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES 6x4 com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m <sup>3</sup> e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 2 - 02 (DUAS) PÁS CARREGADEIRA SOBRE RODAS com potência mínima efetiva líquida de 125 HP, Peso operacional 10.000 Kg, capacidade mínima da Caçamba de 1,80 m <sup>3</sup> e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 3 - Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 3 - 01(UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4 com potência mínima efetiva líquida de 79 HP, Peso operacional 6.500 Kg, capacidade mínima da Caçamba Frontal de 0,96 m <sup>3</sup> , Caçamba da Retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07.              |   |
| Modalidade : Pregão  | Valor Viabilizado : R\$ 3.215.000,00                  |
| Nº do Convênio : 05.00.2003.0007   |   |
| Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Paranaguá - Pr. Lote : 2 ==> Município de Paranaguá - Pr. Lote : 3 ==> Município de Paranaguá - Pr.  |   |
| Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 8,00 unid - Lote : 2 ==> Equipamento 2,00 unid - Lote : 3 ==> Equipamento 1,00 unid -   |   |
| Objeto : Lote : 1 ==> Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 08 (OITO) CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES 6x4 com potência mínima efetiva de 275 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 10,0 m <sup>3</sup> e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 2 ==> Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 2 - 02 (DUAS) PÁS CARREGADEIRA SOBRE RODAS com potência mínima efetiva líquida de 125 HP, Peso operacional 10.000 Kg, capacidade mínima da Caçamba de 1,80 m <sup>3</sup> e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 3 ==> Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 3 - 01(UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4 com potência mínima efetiva líquida de 79 HP, Peso operacional 6.500 Kg, capacidade mínima da Caçamba Frontal de 0,96 m <sup>3</sup> , Caçamba da Retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07. |   |



**MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento e Almojarifado Central**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**VI – CONCLUSÃO**

*Diante dos fatos e fundamentos apresentados, conheço da impugnação, por estar nas formas da Lei, porém quanto ao mérito, nego-lhe provimento.*

*Paranaguá, 15 de setembro de 2015.*

  
**Silvana de Moraes**  
Pregoeira